

| | | | |
|---------------------------|--|----------------------------|----------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| Descrição: | INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR (PROIMPE) NO ÂMBITO DO ESTADO DO CE | | |
| Autor: | 100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ | | |
| Usuário assinator: | 100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ | | |
| Data da criação: | 15/11/2024 09:30:00 | Data da assinatura: | 15/11/2024 09:33:06 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
15/11/2024

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR (PROIMPE) NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Micro e Pequeno Empreendedor (PROIMPE), com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no estado do Ceará, por meio de ações de fomento ao empreendedorismo local.

Art. 2º O PROIMPE terá como objetivos:

I - Facilitar o acesso a linhas de crédito específicas para micro e pequenos empreendedores com taxas de juros reduzidas;

II - Proporcionar assistência técnica e capacitação gratuita em gestão empresarial, marketing digital e inovação;

III - Estabelecer parcerias com instituições financeiras para garantir condições especiais de financiamento e microcrédito;

IV - Simplificar os processos de abertura e regularização de empresas, reduzindo a burocracia e custos administrativos;

V - Incentivar o uso de plataformas digitais para venda de produtos e serviços, com apoio técnico para a transição ao e-commerce;

VI - Promover a integração de startups e empreendedores locais com grandes empresas, criando um ecossistema de inovação e troca de conhecimento.

Art. 3º As empresas participantes do PROIMPE terão acesso a:

I - Consultoria especializada oferecida por órgãos públicos e entidades parceiras em áreas como finanças, planejamento estratégico, inovação e sustentabilidade;

II - Programas de mentoria com empresários de sucesso e profissionais de destaque no mercado;

III - Incentivos fiscais e isenção de taxas estaduais nos primeiros dois anos de atividade para microempreendedores e startups.

Art. 4º O governo do estado do Ceará poderá criar um portal digital exclusivo para facilitar o acesso dos empreendedores aos serviços do PROIMPE, além de atuar como plataforma de informação, cursos e network empresarial.

Art. 5º O PROIMPE será administrado em parceria com associações comerciais, câmaras de comércio, universidades e incubadoras de empresas.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Incentivo ao Micro e Pequeno Empreendedor (PROIMPE) busca atender a uma das principais demandas econômicas e sociais do estado do Ceará: o fortalecimento dos micro e pequenos negócios, que representam a base da economia local e desempenham papel fundamental na geração de emprego e renda.

Relevância Econômica: Micro e pequenas empresas (MPEs) são responsáveis por uma parcela significativa da atividade econômica e do emprego no Brasil. No Ceará, esses negócios são mais específicos de 90% das empresas ativas e geram oportunidades especialmente em regiões mais vulneráveis. Apesar disso, as dificuldades para acessar o crédito, se modernizar e competir em um mercado cada vez mais globalizado e digital.

Redução da Desigualdade Regional: O PROIMPE visa promover o empreendedorismo como ferramenta de inclusão social e redução das desigualdades regionais. Ao promover o crescimento de pequenos negócios em áreas periféricas e interioranas, o programa poderá equilibrar o desenvolvimento econômico entre a capital e o interior do estado.

Facilitação do Empreendedorismo: A simplificação da abertura e regularização de empresas, aliada à isenção de impostos estaduais nos primeiros dois anos, reduz a burocracia e os custos iniciais, que são grandes barreiras para os empreendedores. Essa ação estimula a formalização de negócios, ampliando a base tributária e fortalecendo a economia.

Acesso a Crédito e Capacitação: O PROIMPE também busca solucionar um dos maiores desafios enfrentados por micro e pequenos empreendedores: o acesso a linhas de crédito acessíveis e capacitação técnica. Com taxas de juros reduzidas e assistência gratuita em áreas estratégicas, como gestão e marketing digital, o programa de fomento à sustentabilidade financeira e à competitividade dos negócios.

Fomento à Inovação e ao E-commerce: A integração de startups e empreendedores locais com grandes empresas e o incentivo ao uso de plataformas digitais modernizam a economia cearense e fortalecem o ecossistema de inovação. O apoio à transição para o comércio eletrônico permite que os negócios locais expandam os seus mercados e alcancem novos clientes, aumentando a sua capacidade de geração de renda.

Impacto Social e Sustentável: Com consultoria especializada e programas de mentoria, o PROIMPE também promove boas práticas de sustentabilidade, inovação e planejamento estratégico, garantindo que os micro e pequenos negócios sejam inseridos às demandas contemporâneas e contribuam para um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável.

Colaboração Institucional: A parceria com universidades, câmaras de comércio e relações comerciais potencializa os resultados do programa, garantindo expertise técnica e conexão com o mercado. Essa abordagem colaborativa fortalece as redes de apoio ao empreendedorismo no estado.

O PROIMPE é um investimento estratégico para o estado do Ceará, que visa não apenas o crescimento econômico, mas também a melhoria da qualidade de vida da população cearense. Ao apoiar o empreendedorismo local, o estado criativo é base para um futuro mais próspero, inclusivo e inovador, de modo a transformar a economia local e promover o desenvolvimento sustentável.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)